



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA CRO-RN Nº 003, DE 02 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um reajuste de 8,0% (oito por cento) sobre as gratificações de função dos funcionários deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo ao dia 01 de maio de 2013.


Jaldir da Silva Cortez, CD
PRESIDENTE